

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 27 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 832



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

### TERMO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 11/2023

#### REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa Comercial Beira Rio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77, com sede a Rua Monteiro Lobato, 297 Loja 02 - CEP: 86210000 - Centro, na cidade de Jataizinho/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Valdenir Rosa, portador da CI RG nº 3.971.039-0/PR e CPF/MF nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade do fornecimento de kits de alimentos (CESTAS BÁSICAS), para o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade., conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 11/2023, pelo presente Termo Aditivo em 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 27/02/2024 a 26/02/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 11/2023 em R\$ 319.368,00 (trezentos e dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

### EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

MUNICIPIO DE VENTANIA/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.

**OBJETO:** A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, ao MUNICIPIO DE VENTANIA/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

**PRAZO:** Inicia-se a partir de 29 (vinte e nove) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2023.

**FORO:** Comarca de Maringá, estado do Paraná

### LEI Nº 970, DE 26 DE MARÇO DE 2024

**Súmula:** Denomina de **Sebastião Moreira Sampaio** a Rua Projetada B, localizada na Vila Rural Gralha Azul em Ventania, Estado do Paraná, ainda sem denominação, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Sebastião Moreira Sampaio** a Rua Projetada B, localizada na Vila Rural Gralha Azul em Ventania, Estado do Paraná, ainda sem denominação.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

**JOSE LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

### LEI Nº 971, DE 26 DE MARÇO DE 2024

**Súmula:** Promove alterações na Lei Municipal nº 937, de 17/10/2023, e Lei Municipal nº 757, de 07/03/2018, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º** - O quadro pertencente ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 937, de 17 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### GRUPO OCUPACIONAL: EDUCAÇÃO

Quantia de vagas	Emprego	Carga horária diária	Salário R\$
16	Cuidador Educacional para: Educação Infantil - Ensino Fundamental Anos Iniciais - e Transporte Escolar.	08 horas	1.320,00

**Art. 2º** - O Art. 2º, da Lei Municipal nº 937/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - O Cuidador Educacional no ambiente escolar educacional na Educação Infantil, e no Ensino Fundamental Anos Iniciais, terá às seguintes funções:”*

**Art. 3º** - Incorporam-se no Art. 2º, da Lei Municipal nº 937/2023, os seguintes incisos:

**XII - Acompanhamento Individualizado:** Fornecer suporte individualizado a alunos com necessidades educacionais especiais, adaptando as atividades conforme necessário para atender às suas habilidades e desafios específicos.

**XIII - Auxílio na Mobilidade e Autonomia:** Apoiar os alunos com dificuldades de mobilidade, auxiliando em deslocamentos dentro da escola e promovendo a autonomia sempre que possível.

**XIV - Suporte em Atividades pedagógicas:** Colaborar com os professores para garantir que os alunos recebam a assistência necessária durante as atividades pedagógicas, adaptando materiais e métodos de ensino conforme a necessidade.

**XV - Integração Social:** Facilitar a integração social dos alunos com necessidades especiais, promovendo interações positivas e ajudando a criar um ambiente inclusivo.

**XVI - Observação e Relato de Progresso:** Monitorar o progresso acadêmico, comportamental e social dos alunos sob sua responsabilidade, compartilhando informações relevantes com professores e equipe escolar.

Ano IV - Edição nº 832 - Ventania, 27 de março de 2024

Prefeitura de Ventania - Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 2 de 3

